



LEI Nº 159, de 02 de Setembro de 1996

Faz doação de equipamentos e dá outras providências

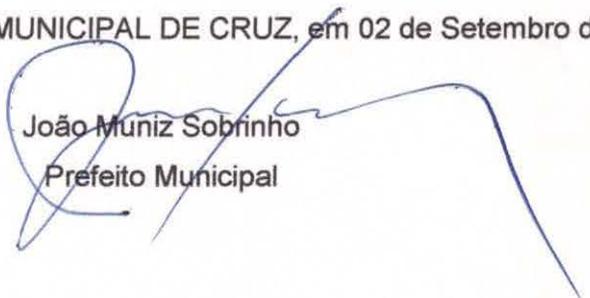
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cruz do Estado do Ceará autorizado a doar à Telecomunicações do Ceará S.A.- TELECEARÁ, os equipamentos do PS da localidade de Poço Doce neste Município, compreendendo de 01 (um) Rádio Monocanal de marca AUTEL, mod. RTR-90.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 02 de Setembro de 1996.

  
João Muniz Sobrinho  
Prefeito Municipal